



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São João Batista - Direção do Foro

PORTARIA n. 40/2014

O Dr. Leandro Rodolfo Paasch, Juiz Substituto da 1º e 2º Vara, e Diretor do Foro, em exercício, desta comarca de São João Batista, no uso suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

- 1 - A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ-PG5;
- 2 - A recomendação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação – CGINFO;
- 3 - A Circular n. 43/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça;
- 4 - A disposto nos arts. 93 e 94 do novel Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente externo e os prazos processuais no período de 20 a 24 de junho do corrente ano na comarca de São João Batista.

Art. 2.º Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e a sessão do Tribunal do Júri agendada para o dia 24 de junho de 2014 será mantida.

Art. 3.º O Técnico de Suporte em Informática deverá fazer os ajustes necessários no Sistema de Automação do Judiciário quanto à suspensão dos prazos.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São João Batista - Direção do Foro

Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Tijucas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João Batista, 03 de junho de 2014.

Leandro Rodolfo Paasch
Juiz Substituto e Diretor do Foro

CERTIDÃO

Certifico que nesta data tornei pública a Portaria n.
40/2014-DF. Afixando-a no mural da secretaria do Foro.
São João Batista, 04/06/2014

Natália Silva Campos Fragelli
Chefe de Secretária de Foro